



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

Aos 31 de Março de 2022, pelas vinte e uma horas e no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Areosa reuniu a Assembleia de Compartes dos Baldios de Areosa nos termos dos Artgs. 25º, 26º e 27º da Lei de 75/2017 de 17 de agosto, com a seguinte ordem de trabalhos conforme convocatória de 24 de Março de 2022 publicitada e afixadas pelos meios e locais do costume conforme certificado que se arquiva.

Ponto um - Discutir e votar o relatório de actividades e de contas do exercício de 2021 e parecer do Conselho Fiscal sobre estas contas.

Ponto dois – Discutir e votar a proposta anual do CD para a aplicação dos resultados líquidos da gestão anual de cada exercício.

Ponto três – Outros assuntos de interesse

Esta reunião realiza-se devido a que na Reunião prevista para 24 de Março de 2022 não se ter verificado a presença da maioria dos compartes, nem se encontrarem presentes um mínimo de 50 compartes, condição necessária para que se realizasse. Esta reunião agora convocada funcionará com qualquer número de compartes presentes. (Artg. 25º, 26º e 27º da Lei de 75/2017 de 17 de agosto).

Estiverem presentes os compartes conforme Lista de Presenças que se arquiva e que segue



Assembleia de Compartes dos Baldios de Areosa – Lista de presenças

NOME	MORADA	BI	Rubrica
João Manuel B. Barros	Aven. Padre António Gracioso	058 060 12	<i>[Signature]</i>
João Carlos J. Duarte	Travessa do Povo nº 120	8065509	
João José Ribeiro	Av. Parada 15 António Gracioso	10549249	<i>[Signature]</i>
Ch. A. N. J.	Rua do Louro 71	987711	<i>[Signature]</i>
Domingos Almeida	Rua dos Conselheiros	039 83616	<i>[Signature]</i>
João Maria P. Madureira	João Maria		<i>[Signature]</i>
João Maria P. Madureira	João Maria		
Al. R.	Av. Padre António Gracioso, 71	10136573	
Al. R.	Av. Municipal, 192	3008681	<i>[Signature]</i>
Edis C.	Rua General N.º 52 3.º C. Res.	107 18046	<i>[Signature]</i>
Emérito	Travessa do Artíficeiro N.º 25	059 18394	



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

Esta reunião de Assembleia de Compartes do Baldio de Areosa foi presidida por Maria Agonia Jácome, vice-Presidente da Mesa da Assembleia, devido a ausência da Presidente, Carla Maria Branco Salé. Pelo mesmo motivo, sendo necessário preencher o lugar do Secretária da Mesa, Ernesto Edmundo de Castro Botelho, foi nomeado por unanimidade o Comparte José Carlos Gonçalves Durães para secretariar a Mesa.

Acta 49 da reunião de 17 de Dezembro de 2021

Dado ter sido aprovado um voto de confiança à Mesa para que fosse elaborada para efeitos imediatos e dado que a mesma foi distribuída a todos os elementos directivos dos Baldios a Mesa de Assembleia propôs que a mesma fosse aprovada com dispensa de leitura na condição de ser facultado uma cópia desta mesa acta a todos os presentes que a solicitarem. Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Acta 50 da reunião de 24 de Março de 2022

Foi apresentar a acta em que apenas estiveram presentes dois elementos segundo lista de presenças anexada. Tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ponto um da ordem de trabalhos - Discutir e votar o relatório de actividades e de contas do exercício de 2021 e parecer do Conselho Fiscal sobre estas contas.

Relatório de actividades

Foi lido pelo Presidente do CDB Joaquim Morais o Relatório de Actividades em 2021 aprovado em Reunião de CDB de Areosa de 22 de Março de 2022

Limpeza de uma área junto à carreira de tiro a cargo de Domingos Barreiros

Limpeza de uma área a Norte/Poente de São Mamede a cargo de Domingos Barreiros

Limpeza de uma área no início do estradão para Silhares junto ao estradão de S. Mamede a cargo dos sapadores de ACEBE.

Acompanhamento da Operação de limpeza na Candidatura PRODER – Eng Sílvia

Gestão do Parcelário Áreas atribuídas para pastoreio

Enviado ao ICNF pedido de informação sobre o Parque Florestal de Santa Luzia.

Preparação da Reunião de Assembleia de Compartes 29 de Outubro de 2021- Eleições

Actividades relatadas já em reunião de 17 de Dezembro de 2021

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

Contas do exercício de 2021

Foram apresentadas as Contas referentes ao exercício de 2021 e aprovadas em reunião de CDB de 22 de Março de 2022. Explicadas em pormenor pelo Vice-Presidente do CDB manifestou que as mesmas estavam conformes os documentos de suporte assim como dos saldos das duas Contas na CGD em que uma delas o seu saldo está comprometido com o Projecto PRODER, não querendo dizer isto que o CDB não disponha de excedente nessa mesma conta. O que não foi considerado para efeitos de orçamento apresentado na última reunião, Apresentam-se assim as contas de 2021 devidamente justificadas conforme anexo, que se arquiva e que se junta à Acta desta reunião e que consta a folhas 179 que segue



Comunidade local dos Baldios de Areosa
Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

E que fecham com uma situação que em caixa existem dez euros e um cêntimo, na Conta da Caixa geral de depósito CGD - Conta nº 0758005795630 – Conta disponível do Baldio um saldo de **16 623,80 Euros (dezasseis mil seiscientos e vinte e três euros e oitenta centavos)** E na conta da CGD - Conta nº 0758006035330 Afecta ao Projecto PRODER um saldo de 18 162,31 Euros (**dezoito mil cento e sessenta e dois euros e trinta e um centavos centavos**). Todas a receitas e despesas estão devidamente documentadas e contabilizadas pelo que as contas do exercício de 2021 foram aprovadas por unanimidade.



Parecer do Conselho Fiscal – Foi lido o relatório do Conselho Fiscal que se arquiva e que segue

Baldios de Areosa - Conselho Fiscal

Aos, vinte e dois de Março de dois mil e vinte e dois, reuniu o Conselho Fiscal dos Baldios de Areosa no cumprimento da Lei vigente a fim de apreciar e votar o Relatório e Contas referente ao exercício do ano de dois mil e vinte e um.

Apresentam-se as contas de 2021 devidamente justificadas conforme anexo, que se arquiva e que fecham com uma situação que em caixa existem dez euros e um cêntimo, na Conta da Caixa Geral de Depósito CGD - Conta nº 0758005795630 – Conta disponível do Baldio um saldo de **16 623,80 Euros (dezasseis mil seiscientos e vinte e três euros e oitenta centavos)**

E na conta da CGD - Conta nº 0758006035330 Afecta ao Projecto Proder um saldo de 18 162,31 Euros (**dezoito mil cento e sessenta e dois euros e trinta e um centavos centavos.**)

Todas a receitas e despesas estão devidamente documentadas e contabilizadas pelo que é proposto por este Conselho que as mesmas sejam aprovadas.

Da mesma forma é proposta a aprovação do Relatório de Actividades agradecendo ao CDB toda a disponibilidade e cooperação no acompanhamento que este CF sempre seguiu tanto quanto à gestão do dia a dia como na contabilidade correspondente.

Areosa, 22 de Março de 2022

Pelo Conselho Fiscal do Baldio de Areosa

José Carlos Gonçalves Durães

Presidente

Estes documentos, Relatório, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2021, depois de discutidos e postos à votação, foram aprovados por unanimidade.



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

Ponto dois da Ordem de trabalhos – Discutir e votar a proposta anual do CD para a aplicação dos resultados líquidos da gestão anual de cada exercício.

Foi explicado pelo Vice- Presidente do CDB que esta necessidade decorre da Lei pois se trata não do Orçamento e das contas mas sim de definir os princípios que deverão reger a aplicação dos resultados do exercício de cada ano. Foi decidido por unanimidade que no cumprimento da alínea l) do nº 1 do Artigo 24º da Lei n.º 75/2017 de 17 de agosto a proposta anual do CD para a aplicação dos resultados líquidos da gestão anual do exercício seja o cumprimento do Orçamento para 2022 e tudo o que na matéria consta no regulamento aprovado conforme acta da reunião de 17 de Dezembro de 2021.

Ponto três – Outros assuntos de interesse – Por proposta do CDB foram introduzidos dois pontos já aprovado em reunião de CDB de 22 de Março de 2022

3-1– Mudança do Nome

Adopção de identificação conforme o nº 2 do Artigo 4º da Lei 75/20017 de 17 de Agosto e solicitação do Instituto de registos do Notariado conforme o que segue.

The screenshot shows the website of the Instituto dos Registos e do Notariado (IRN). The main content area displays the title '57 - Como inscrever um baldio no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas?' and a list of steps and requirements for registration. The steps include: 1. Com a entrada em vigor da Lei nº 75/2017, de 17 de agosto, os baldios, enquanto conjunto de terrenos, passam a ser inscritos no FCPC em conformidade com o disposto no art.º 4º, nº2, que estabelece que cada comunidade local tem direito e deve inscrever-se no RNPC. 2. Assim, os baldios passam a ser inscritos no FCPC em nome da comunidade local que gere e administra os referidos terrenos – "Comunidade local do baldio...". 3. O referido diploma legal prevê a disponibilização de uma plataforma eletrónica que servirá de mecanismo de comunicação oficial e gratuita da inscrição e demais atos, dispensando os órgãos de administração dos baldios de tais comunicações à Autoridade Tributária e ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas. 4. No entanto, não se encontra ainda regulamentada a operacionalização do referido regime pelo que até à sua disponibilização deverão os interessados, remeter para efeitos de inscrição os seguintes documentos: Formulário próprio, (Modelo 2 - Pedido de inscrição/identificação de pessoa coletiva ou entidade equiparada), exceto se o pedido for formulado presencialmente, no RNPC, de forma verbal, pelo próprio ou por pessoa com legitimidade ou pela Internet, preenchido e assinado pelo respetivo presidente; Fotocópia da ata da assembleia de compartes/a determinar a constituição da referida comunidade e respetiva eleição dos membros do conselho diretivo; Pagamento emolumentar de 50€; Caso pretenda promover a inscrição, através da internet, pode fazer o pedido em www.portaldocidadao.pt. 5. As mesmas formalidades devem seguir os conselhos diretivos de baldios que já se encontram inscritos no FCPC e sejam titulares de NIPC por forma a procederem à alteração da sua designação para "Comunidade local do baldio de...".

The sidebar on the left contains navigation links: Início, Cidadãos, Empresas, and IRN. The right sidebar contains a search bar, a 'Linha Registo' (+351) 211 950 500, and a section titled 'ESTAMOS A MIGRAR PARA A PLATAFORMA DIGITAL DA JUSTIÇA' with a link to 'Vá aqui o novo site do IRN'. The footer of the page includes the text 'Os conteúdos deste site, publicados a partir de 1 de janeiro de 2012, cumprem as regras do Acordo Ortográfico.' and a link to 'Ativar o Windows'.



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

... Salientando o trexto

- No entanto, não se encontra ainda regulamentada a operacionalização do referido regime pelo que até à sua disponibilização deverão os interessados, remeter para efeitos de inscrição os seguintes documentos:
- Formulário próprio, (Modelo 2 - Pedido de inscrição/identificação de pessoa coletiva ou entidade equiparada), exceto se o pedido for formulado presencialmente, no RNPC, de forma verbal, pelo próprio ou por pessoa com legitimidade ou pela internet, preenchido e assinado pelo respetivo presidente;
- Fotocópia da ata da assembleia de compartes/a determinar a constituição da referida comunidade e respetiva eleição dos membros do conselho diretivo;
- Pagamento emolumentar de 50€.
- Caso pretenda promover a inscrição, através da internet, pode fazer o pedido em www.portaldocidadao.pt
- As mesmas formalidades devem seguir os conselhos diretivos de baldios que já se encontrem inscritos no FCPC e sejam titulares de NIPC por forma a procederem à alteração da sua designação para "Comunidade local do baldio de..."

Última Modificação: 02/08/2018 11:26

Proposta do CDB aprovada em reunião de 22 de Março de 2022

"Acontece que sendo os "Baldios" os terrenos com suas partes e equipamentos integrantes possuídos e geridos por Comunidades locais.... ..isto segundo alínea a) do Artigo 2.º da lei 75/17 de 17 de Agosto)

Acontece que esses terrenos são possuídos e geridos pelo conjunto dos compartes neste caso. Ver alínea c) do Artigo 2.º da lei 75/17 de 17 de Agosto que considera que por "**Comunidade local**", precisamente esse conjunto de compartes. Acontece também que o conjunto de compartes do Baldio de Areosa ou seja essa Nossa "**Comunidade local**" já desde o início da sua existência adoptou como sua designação "**BALDIO DE AREOSA**"

Acontece também que não se encontra na Lei qualquer obrigação de que se tenha de alterar essa designação.

O que consta na Lei invocada é " Cada comunidade local tem o direito e deve inscrever-se no registo de pessoas colectivas..." e não se refere a qualquer alteração de nome usufruir desse direito e/ou cumprir esse dever. No entanto e não é por isso que vai este organismo encetar uma discussão que só atrasaria o seu processo de creditação. Assim não custa nada (1) que esta Assembleia, que acatando as instruções do IRN, aprove a mudança de nome para

" COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE AREOSA"

(1) A não ser o facto de mais burocracia nos procedimentos e mais 50 Euros de emolumentos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade:



**Comunidade local dos Baldios de Areosa
Assembleia de Compartes**

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

3-2 – Relatório para o BUPI – Aprovado em reunião de CDB em 22 de Março de 2022

Conforme já referenciado na Acta da Reunião anterior e pelas razões então expostas o CDB enviou ao gabinete BUPI a seguinte informação acompanhada pelos respectivos anexos que se arquivam.

1825 – Provisão de 17 de Fevereiro – O Rei D. João VI manda que o montado de Areosa seja **aforado aos seus moradores**. O Aforamento é feito pela Senado da Câmara de Viana do Castelo . Em Abril desse ano é realizada a respectiva escritura.

Destes documentos existem originais:

- Na Chancelaria da época – Torre do Tombo
- Livro dos Notário – Arquivo Distrital de Viana do Castelo
- Documentos de 1825 da CMVC - AMVC
- Certidão Tirada (da Torre do Tombo) no tempo de D. Luis – Arquivo da JFA
- Certidão tirada (da Torre do Tombo) no tempo do Presidente Craveiro Lopes – Arquivo da JFA
- Leitura do tombo fornecida pelo AMVC – Arquivo da JFA

Este documento é importante dado mencionar que o monte foi aforado aos **moradores** de Areosa e que tinha como referência a Sul a **Antiga Capela de Santa Luzia**.

1922 – 18 de Janeiro – Escritura da Remissão do Foro do Montado de Areosa

Livro de notas 144 a folhas 39 a folhas 41 do Notário António Gonçalves de Amorim

A Junta de Freguesia nesta escritura, pagando à Câmara de Viana do Castelo, remiu o foro anteriormente citado. Este documento assume que o terreno é **“...terreno baldio...”**

A partir daí deu-se a divisão das Sortes de Vinte Anos

1939 - Devido ao Incêndio em 1938, na repartição das Finanças, foram feitas novas louvações das propriedades rurais tendo sido matriciados não só o Baldio de Areosa assim como as Sortes de Vinte anos já destacadas desde 1922.

Ao Baldio de Areosa foi atribuído a **Matriz Rustica, Artigo 4451** conforme certidão das Finanças que se junta



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A SERVIÇO DE FINANÇAS: 2348 - VIANA DO CASTELO
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	
DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO CONCELHO: 05 - VIANA DO CASTELO FREGUESIA: 05 - AREOSA SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 4451 ARV:	
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO	
MONTE DA JUNTA DE FREGUESIA	
CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
Norte: MONTE DA FREGUESIA CARREJO Sul: MONTE DA FREGUESIA Nascente: MONTE DE OUTEIRO Poente: DIVERSAS LEIRAS DA FREGUESIA	
ELEMENTOS DO PRÉDIO	
Ano de inscrição na matriz: 1939 Valor Patrimonial Inicial: €165,84 Valor Patrimonial Actual: €501,66 Determinado no ano: 1989 Área Total (ha): 672,000000 Descrição: BALDIO	
TITULARES	
Identificação fiscal: 902003410 Nome: CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DA AREOSA Morada: LARGO DA LIBERDADE N 24 AREOSA, VIANA DO CASTELO, 4900-813 VIANA DO CASTELO Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: ATA JUNTA FREGUESIA	
ISENÇÕES	
Identificação fiscal: 902003410 Motivo: TERRENOIS BALDIOS (ARTº 59º EBF) Início: 2017 Valor Isento: €501,66	
OBSERVAÇÕES	
RETIFICAÇÃO ÁREA CONFORME REQUERIMENTO Nº 30832 DE 12-11-1996	
Obtido via Internet em 2021-11-20	
O Chefe de Finanças (em substituição) (Vasco Augusto de Lima Morais Cerdalra)	

160905 - AREOSA - R - - 4451
Página 1 de 2

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A SERVIÇO DE FINANÇAS: 2348 - VIANA DO CASTELO
ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO	
NIF EMISSOR: 902003410 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 99BA738Y7RB4	 Para validar este comprovativo acesse ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços-Outros Serviços-Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

160905 - AREOSA - R - - 4451
Página 2 de 2



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

1942 – 5 de Agosto Diário do Governo II Série nº 181 - Decreto sem número

Artigo 1º - São submetidos **ao regime florestal** parcial os terrenos Baldios... .. pertencentes às Juntas de Freguesia de Afife.... **e Areosa....**

E desde 1942 o Estado tomou posse do Baldio de Areosa. Os SERVIÇOS FLORESTAIS (como sempre lhe chamamos) procederam desde então ao levantamento topográfico do Perímetro Florestal de Santa luzia no qual o Baldio de Areosa ficou integrado.

Dessa forma tornou-se a única entidade oficial a deter esse conhecimento.

No entanto o Artigo 4451 não corresponde à totalidade dos terrenos comunitários pertencentes a Areosa pelo Aforamento de 1825.

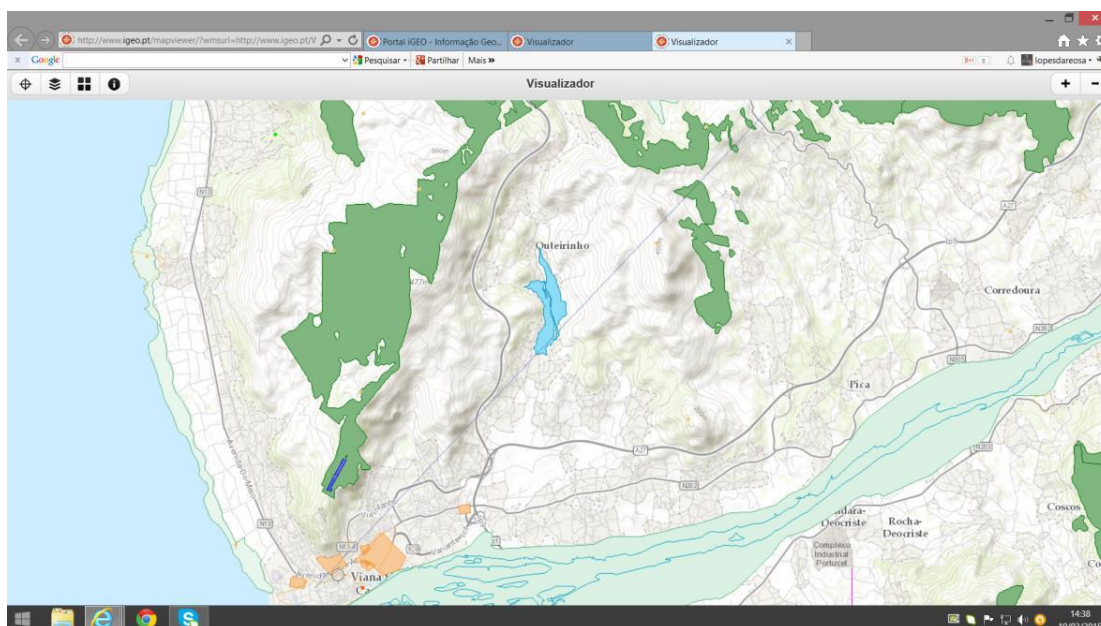
Como à data da sujeição ao Regime Florestal já tinham sido divididas as Sortes primitivas e as Sortes de Vinte Anos, essa divisão em Santa Luzia de Baixo como em Santa luzia de Cima deixou de fora terrenos encravados até ao templo de Santa Luzia que ficaram fora do Regime Florestal. (excepção feira aos Terrenos da Bouça de Santa Luzia que pertencia a particulares.)

Assim hoje o artigo 4451 corresponde ao Baldio de Areosa sujeito ao Regime Florestal.

Assim existem dois documentos reconhecidos pelas entidades oficiais de onde se pode concluir sobre a área do Baldio de Areosa.

O levantamento do Perímetro Florestal de Santa Luzia emanado pelos Serviços Florestais (hoje ICNF) e o CAOP.

Imagens do Perímetro Florestal de Santa luzia provenientes do ICNF – Via IGeo



Esta imagem encontrava-se em

<http://www.igeo.pt/mapviewer/?wmsurl=http://www.igeo.pt/WMS/SRUP>



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

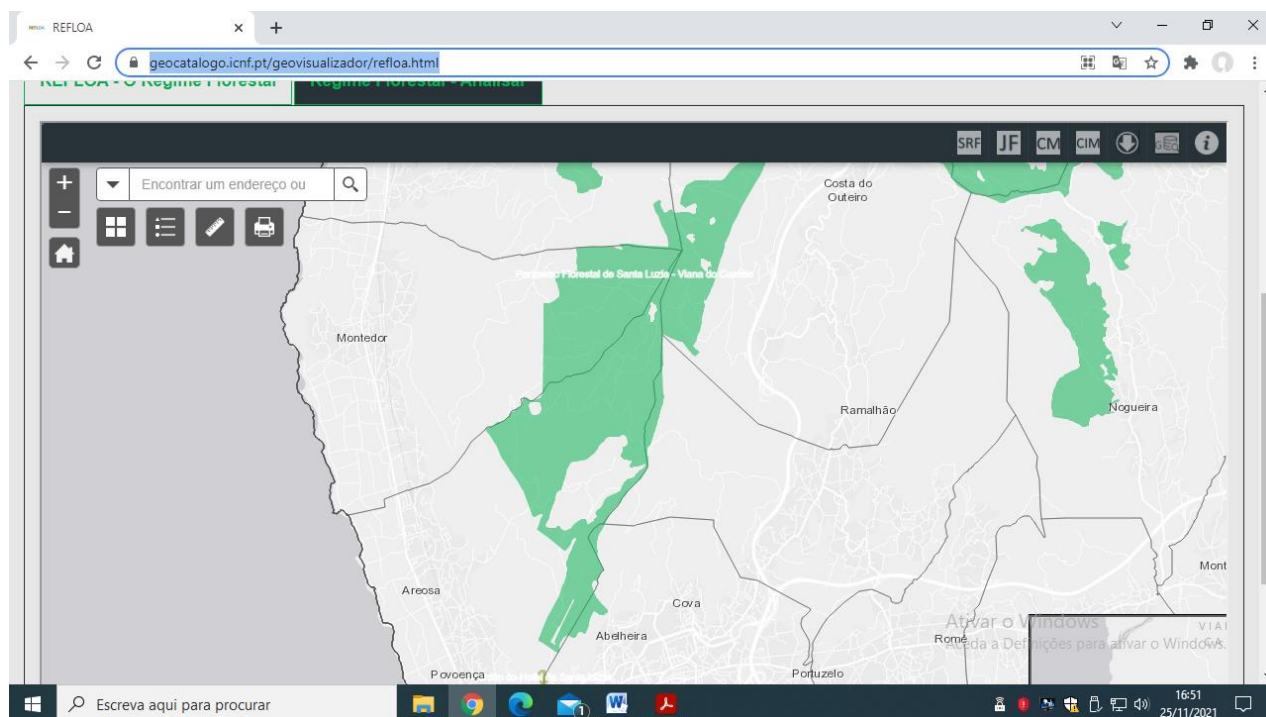
E foi no entretanto retirada da rede

Mais recentemente

O Perímetro Florestal de Santa Luzia encontra-se em
<https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/refloa.html>

Da responsabilidade do ICNF

A imagem disponível não só mostra O Perímetro Florestal de Santa Luzia onde se encontra inserido o Baldio de Areosa como o CAOP.



Ora Estes documentos, tanto o CAOP como o Perímetro Florestal encontram-se plasmados no PDM de Viana do Castelo. O CAOP na Divisão Administrativa e o Perímetro Florestal de Santa Luzia na Planta de Condicionantes.

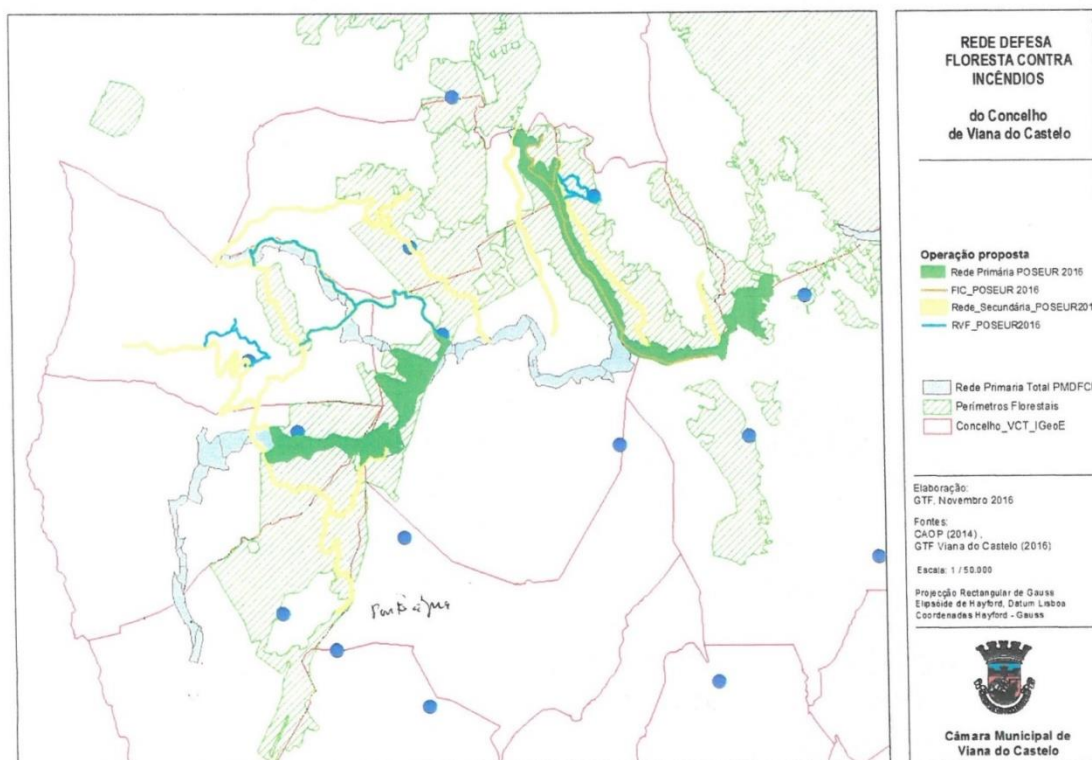
Assim o que há a fazer é sobrepor esses dois documentos para se concluir sobre o que é que a Areosa o terreno diz respeito.

Esse trabalho já foi feito pelo Gabinete Técnico Florestal da CMVC. Edição de 2016 da REDE DEFESA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, que segue



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

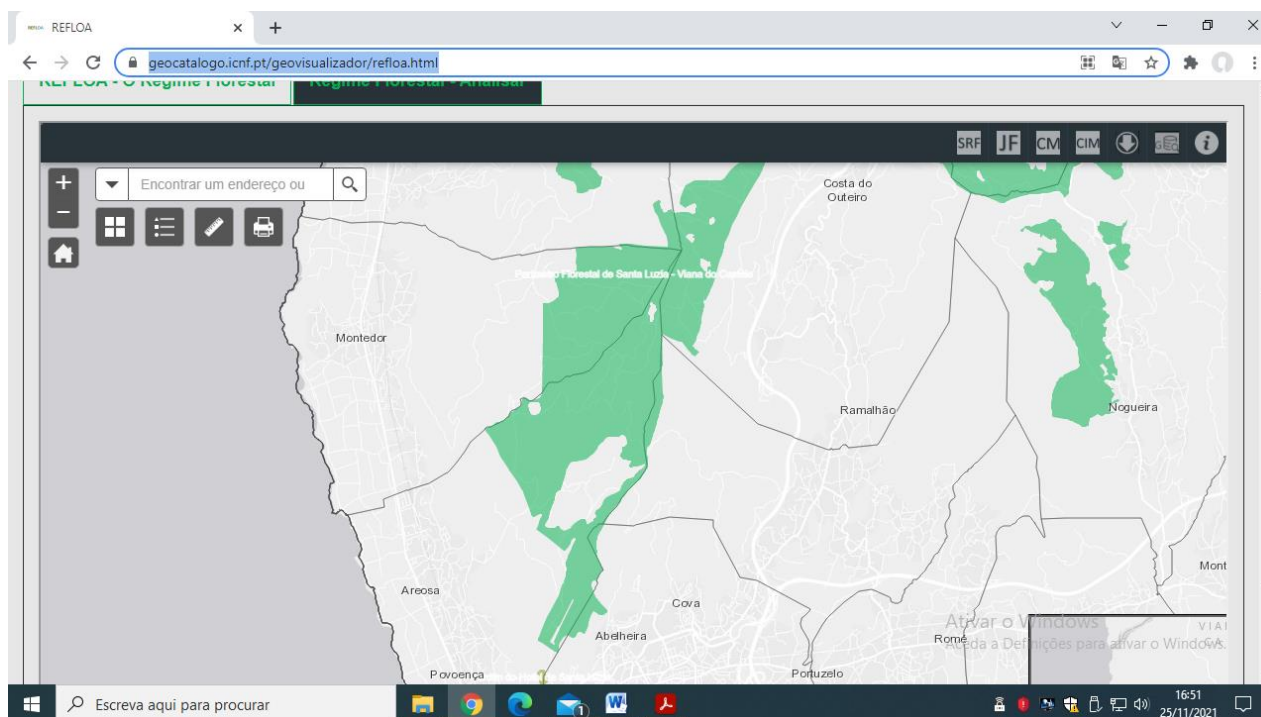
Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022



Que contém o contorno do Perímetro Florestal de Santa Luzia que se encontra em

<https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/refloa.html>

A imagem disponível não só mostra o Perímetro Florestal de Santa Luzia, como o CAOP que permite assim saber do Baldio de Areosa

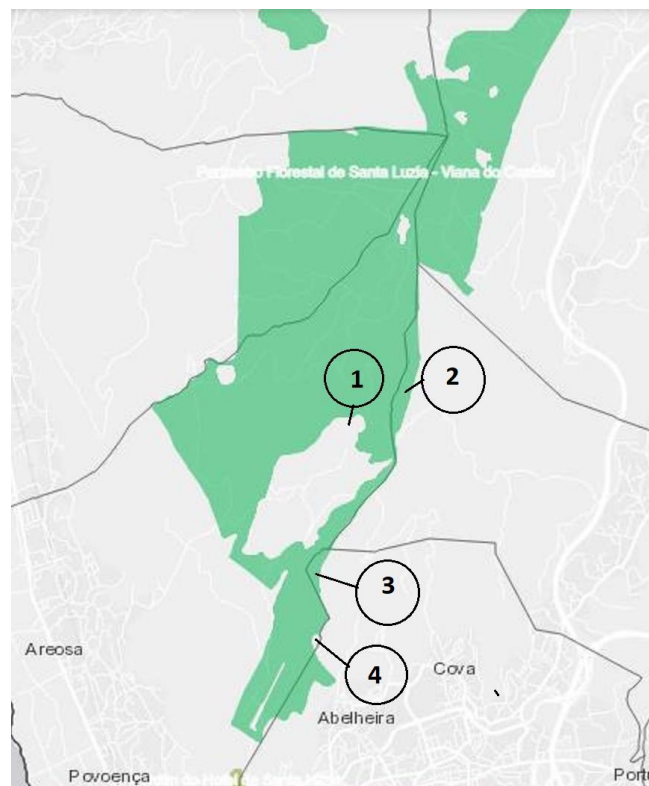
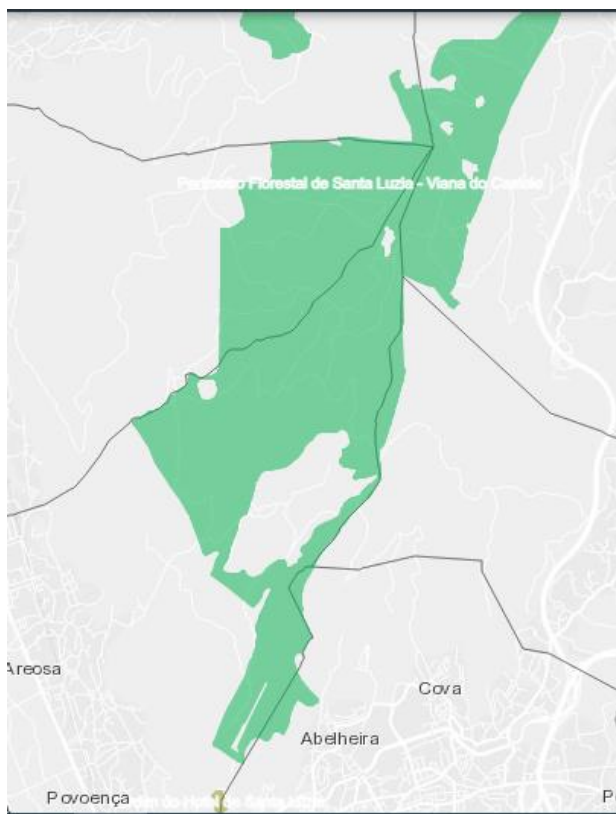




Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

Com os seguintes reparos que vão assinalados



1 – Bouças a Norte de São Mamede estão por definir dada a dificuldade de penetração devido à vegetação. Estas estão separadas entre elas e destacadas da restante área de propriedades particulares que se apresenta mais compacta.

Por sua vez toda a área, a branco, particular que se apresenta fora do Baldio não quer dizer que sejam tudo terrenos particulares. Dentro do seu perímetro há muitos logradouros públicos que não podem ser privatizados só e apenas porque estão representadas fora dos Baldios e/ou do REFLOA.

Em São Mamede só existem Bouças vedadas e muradas.

Para além desses muros não há propriedades particulares com excepção de alguns terrenos trocados com o Baldio no tempo dos Serviços Florestais.

Acontece também que há terrenos que não estão abrangidos pelo REFLOA mas que não deixam de ser Baldio. As louvações de 1939 assim o comprovam.

Ou seja tudo o que sejam terrenos para fora das bouças muradas tem que haver documentação muito precisa para que os mesmos sejam considerados particulares.

O que quer dizer que a imagem branca do REFLOA não quer dizer que tudo seja propriedades particulares.



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

2 – O Limite com Perre coincide com o limite do Baldio de Areosa. Perre não tem terrenos submetidos ao Regime Florestal por isso os terrenos particulares de Perre confrontam com o Baldio de Areosa.

3 – Meadela não tem baldios sujeitos ao Regime Florestal. As propriedades particulares da Meadela confrontam directamente com o Baldio de Areosa. Logo as propriedades na Meadela não “entram” no Baldio de Areosa.

Por outro lado o contorno “deslavado” do perímetro Florestal está errado pois não pode “Cortar” os topos das últimas propriedade da Meadela a Sul. A imagem apresentada a **pag. 3/7** está mais de acordo com a realidade.

A confrontação das propriedades da Meadela estão bem marcadas no terreno na sua confrontação com o Baldio de Areosa.

4 – O terreno sujeito ao Regime Florestal contorna o muro de São Francisco! Não há entre esse muro e o Baldio qualquer outra propriedade particular ao contrário do que mostra a imagem.

LIMITES DO BALDIO DE AREOSA –No ficheiro KMZ



Este documento assim como seus anexos foram aprovados nas Reuniões de Conselho Directivo de Baldios em 9 e 22 de Março de 2022 conforme Acta nºs 40.e 41

Areosa, 18 de Março de 2022

Pelo CDB de Areosa

Joaquim Manuel Branco Moraes

Presidente



Comunidade local dos Baldios de Areosa
Assembleia de Compartes

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

Foi proposto pelo CDB ratificar este documento pois tinha sido aprovado um voto de confiança para que o mesmo fosse elaborado e enviado à entidade citada. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Pela Mesa de Assembleia foi pedida um voto de confiança à própria Mesa para elaborar a acta desta reunião com força de validade imediata, o que foi aprovado por unanimidade.

E como nada mais houvesse a tratar se deu por encerrada e reunião tendo sido lavrada esta acta que vai ser assinada pelos elementos da Mesa de Assembleia de Compartes presentes.

A Vice – Presidente da Mesa

O Secretário